

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 868, DE 2018

REQUERIMENTO Nº ____/2019
(Do Sr. Cezinha de Madureira)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a Medida Provisória nº 868, de 2018.

CD/19524.12781-90

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2, inciso II, da Constituição Federal combinado com os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de reunião de audiência pública desta Comissão Mista para discussão da Medida Provisória nº 868, de 2018, que altera o marco legal do saneamento básico. Sugiro convidar os seguintes especialistas e entidades:

- Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
- Ministério da Economia – ME
- Ministério de Meio Ambiente – MMA
- Confederação Nacional da Indústria – CNI
- Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base – ABDIB
- Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
- Instituto Trata Brasil – ITB (OSCIP que atua no saneamento básico)
- Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto – SINDCON
- Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR
- Confederação Nacional de Municípios - CNM
- Associação Brasileira de Concessionárias Privadas de Serviços de Água e Esgoto – ABCON
- Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais – AESBE
- Programa de Parceria de Investimento – PPI

- Frederico Araújo Turolla - Pezco Economic and Business Intelligence
 - Jerson Kelman - Professor de Recursos Hídricos da COPPE-UFRJ
 - Gesner Oliveira - Professor de EAESP da Fundação Getúlio Vargas
 - Benjamim Cimerman – Especialista em Parasitologia Médica e ex-Presidente da Associação Brasileira de Parasitologia Médica



JUSTIFICAÇÃO

A finalidade da audiência pública é recolher subsídios de representantes de órgãos do governo federal e de entidades privadas, de modo a permitir aos membros da Comissão elucidar dúvidas ou expor posicionamentos sobre o tema, em especial sobre as potenciais melhorias ao saneamento básico que a MP pode trazer. Dessa forma, a audiência indicada deverá subsidiar a apresentação de sugestões ao Relator e a proposição de eventuais ajustes na MPV nº 868, de 2018.

Julgo de fundamental importância ouvir os representantes das entidades e especialistas aqui sugeridos, todos com larga experiência no trato com o tema de que trata a presente Medida Provisória. Diante do que ora se expõe, conto com apoio dos demais membros do Colegiado para concretizar o objetivo deste requerimento.

Sala da comissão, de março de 2019.

Cezinha de Madureira

Deputado Federal (PSD/SP)